



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL A GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB**

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de Termo de Execução Cultural a grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do município de São José da Lagoa Tapada – PB.

### **1. DA JUSTIFICATIVA**

- 1.1.** O Edital Viva São João configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no incentivo a grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural do município de São José da Lagoa Tapada, adotando o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer artístico.
- 1.2.** A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado em reunião Entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a Classe Artística, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

### **2. DO OBJETO**

- 2.1.** Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de 01 (um) grupo, coletivo e/ou organização de quadrilhas juninas no âmbito do município de São José da Lagoa Tapada, conforme critérios estabelecidos no certame.

### **3. DAS DEFINIÇÕES**

- 3.1.** Compreende-se como quadrilha junina o grupo, coletivo ou organização cuja performance caracteriza-se como uma dança coletiva composta por pares de casais, contando com elementos cênicos (cenografia, enredo, coreografia, maquiagem e figurino) e musicais (trios de forró pé-de-serra) próprios, sob coordenação da figura do marcador.

### **4. DOS VALORES**

- 4.1.** Este certame prevê um investimento total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).
- 4.2.** Na hipótese de não haver projetos aptos a fazer jus ao montante disponibilizado, poderá ser realizada a redistribuição de saldos existentes para os demais editais a serem lançados pela Secretaria de Cultura

de São José da Lagoa Tapada, com recursos da PNAB.

## **5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

- 5.1.** Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:
- 5.1.1.** Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:
- a. mulheres;
  - b. pessoas LGBTQIAPN+;
  - c. pessoas idosas;
  - d. pessoas em situação de rua; ou
  - e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.
- 5.2.** Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.
- 5.3.** Na hipótese de o número de projetos permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas de que tratam os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
- 5.4.** Grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração.
- 5.5.** Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação.
- 5.6.** Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria Geral do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1.** Podem se inscrever neste Edital Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, de natureza cultural e Grupo Informais, representado por um líder indicado pelos membros do grupo, sediadas no município de São José da Lagoa Tapada.
- 6.2.** Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada, Banda de Música Municipal e demais equipamentos pertencentes a secretaria.
- 6.3.** Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de

29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de forma presencial na sede da Secretária de Cultura e Turismo, no período de **21 a 27 de maio de 2024**, no horário normal de expediente.
- 7.2. O Edital e todas as informações estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada ([www.saojosedalagoatapada.pb.gov.br](http://www.saojosedalagoatapada.pb.gov.br))
- 7.3. Somente será aceita uma inscrição por proponente.
- 7.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para impugnação	21 a 23/05/2024
Período de inscrições	21 a 27/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	28/05/2024
Período para interposição de recurso	29 e 31/05/2024
Divulgação do resultado final da Etapa de Habilitação	03/06/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	05/06/2024
Período para interposição de recurso	06 a 07/06/2024
Divulgação do resultado final	10/06/2024
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural e pagamentos	10 a 14/06/2024
Período para apresentação do Relatório de Prestação de Contas	01/07 a 30/09/2024

- 8.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site [www.saojosedalagoatapada.pb.gov.br](http://www.saojosedalagoatapada.pb.gov.br).

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:
  - 9.1.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e
  - 9.1.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

## 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme as exigências deste edital item 11.1.
- 10.2. O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição presencialmente na sede da Secretaria de Cultura.
- 10.3. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
- 10.4. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site ([www.saojosedalagoatapada.pb.gov.br](http://www.saojosedalagoatapada.pb.gov.br)) e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.
- 10.5. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio documental e entregue de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura.
  - 10.5.1. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

- 10.6.** A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 10.7.** O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site ([www.saojosedalagoatapada.pb.gov.br](http://www.saojosedalagoatapada.pb.gov.br))
- 11. DA ANÁLISE DE OBJETO**
- 11.1.** No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a seguinte documentação:
- Comprovante de CNPJ atualizado
  - Ata da atual diretoria ou Declaração de Representatividade assinada pelos membros do grupo em caso de Grupo Informal.
  - Comprovante de residência da sede da instituição proponente
  - Documentos pessoais do responsável legal pela instituição proponente
  - Número da agência e conta corrente no nome da instituição proponente
  - Portfólio da instituição proponente com comprovação de atuação da quadrilha junina nos últimos quatro anos.
- 11.2.** Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão formada por no mínimo 03 (três) membros sem nenhum vínculo com as instituições proponentes e seus associados.
- 11.3.** Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Secretaria de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada, para a devida tomada de decisão.
- 11.4.** Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critérios	Sistema de Pontuação
		Pontuação Máxima
1	A quadrilha junina comprova existência de até 4 anos (1,5), entre 6 e 10 anos (2,0), entre 11 e 15 anos (3,0) ou mais de 15 anos (3,5).	4,00
2	A quadrilha junina comprova que tem sede ou espaço de ensaio localizado em comunidade periférica ou zona rural.	1,00
3	A quadrilha junina comprova que realiza projetos, iniciativas e atividades sociais e educacionais além do período junino.	1,50
4	A quadrilha junina apresenta comprovação de apresentação em eventos juninos através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem.	1,00
5	A quadrilha junina comprova, por meio de vídeo e/ou fotos que possui até 10 casais (0,5), entre 11 e 20 casais (1,0) ou mais de 20 casais (1,5).	1,50
6	A quadrilha junina comprova que já se apresentou em outro estado: entre 2 e 3 estados (0,50) ou mais de 5 estados (1,00).	1,00
<b>Total</b>		<b>10,00</b>

- 11.5.** Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
- 11.5.1.** Eventual pontuação adicional de que trata o item 11.5 somente será implantada em projetos que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
- 11.6.** O resultado provisório da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site ([www.saojosedalagoatapada.pb.gov.br](http://www.saojosedalagoatapada.pb.gov.br)).
- 11.7.** Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso a ser entregue presencialmente na sede da Secretaria de Cultura.
- 11.7.1.** A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
- 11.8.** A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

- 11.9.** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente representante de pessoa jurídica.
- 11.10.** O resultado final da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site ([www.saojosedalagoatapada.pb.gov.br](http://www.saojosedalagoatapada.pb.gov.br)) e no Diário Oficial do Município, não cabendo mais recurso.
- 11.11.** Será selecionada a proposta que receber as melhores notas para a vaga disponível.
- 11.12.** Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 02 (dois) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

## **12. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO**

- 12.1.** A Secretaria de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada convocará o selecionado por e-mail e telefone para assinatura do Termo de Execução Cultural e o Recibo de Pagamento, sendo de responsabilidade do proponente comparecer no prazo estabelecido.

## **13. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

- 13.1.** Constatada a eventual desclassificação do proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado o proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.
- 13.2.** Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido neste edital, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

## **14. DO PAGAMENTO**

- 14.1.** A Secretaria de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada, autorizará o pagamento da premiação em parcela única, em conta corrente no nome do Proponente, indicada no ato da inscrição.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1.** O Formulário para Prestação de Contas estará disponível no site <https://saojosedalagoatapada.pb.gov.br>, ficando a Secretaria de Cultura e Turismo a disposição para as orientações que se fizerem necessárias.
- 15.2.** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 15.3.** É de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 15.4.** É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
- 15.5.** Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 15.6.** Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://saojosedalagoatapada.pb.gov.br>
- 15.6.1.** Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
- 15.6.2.** Anexo 2 - Autodeclaração para ações afirmativas
- 15.6.3.** Anexo 3 - Declaração de Representatividade

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de maio de 2024

**Maria do Desterro Andrade Rocha**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**